



**TERMO DE APOSTILAMENTO nº
01 / 2026 DO CONTRATO Nº
09/2026 FIRMADO ENTRE A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO
EMPREENDEDORISMO, DA
MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE E A EMPRESA ROME
FEIRAS E PROMOÇÕES LTDA.**

O MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, por intermédio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fundamento no art. 136, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, promove o presente **APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 09/2026** (Sei nº 61262622), mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

1. O presente Termo de Apostila tem por objeto corrigir a numeração do contrato indicada no Contrato nº 09/2026 (Sei nº 61262622), o qual se refere à contratação de serviços comuns de oferta de espaço expositivo para estandes, com montagem, manutenção, supervisão e desmontagem, no evento **"22º SALÃO DO ARTESANATO - Raízes Brasileiras"**, realizado em **São Paulo/SP**, no período de **13 a 17 de maio de 2026**.

Onde se lê no instrumento contratual:

"Contrato nº 09/2026".

Passa-se a ler:

"Contrato nº 23/2026".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. O presente apostilamento fundamenta-se no art. 136, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

3. A correção ora promovida refere-se exclusivamente à adequação formal da numeração do Contrato, não implicando:

- alteração da pessoa jurídica contratada;
- modificação do objeto;
- alteração de valores;
- mudança das condições pactuadas;
- novação contratual.

4. Trata-se de ajuste material destinado à regularização da numeração do contrato, uma vez que o sistema gerou numeração automática.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

5. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 23/2026, não expressamente modificadas por este Termo de Apostila.

CLÁUSULA QUARTA – DOS EFEITOS

6. O presente apostilamento possui natureza meramente declaratória e corretiva, produzindo efeitos para fins de regularização formal da numeração contratual, sem prejuízo da validade dos atos já praticados no âmbito da execução contratual.

Documento assinado eletronicamente

DANIEL PAPA GARCIA

Secretário Nacional de Inclusão Socioprodutiva, Artesanato e Microempreendedor Individual, Substituto.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Papa Garcia, Secretário(a) Substituto(a)**, em 10/06/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **61976183** e o código CRC **AFA8FA35**.

Referência: Processo nº 16100.000641/2026-13.

SEI nº 61976183